

**0004008-71.2006.8.06.0000 - Precatório.** Credora: Z. X. P.. Advogado: Henrique de Mendonça Ximenes (OAB: 10662/CE). Advogado: Jose Lindival de Freitas (OAB: 1613/CE). Advogado: Sormane Oliveira de Freitas (OAB: 15406/CE). Advogado: Carlos Augusto Oliveira de Freitas (OAB: 5932/CE). Advogado: Marcelo de Melo Brasil Filho (OAB: 7982/CE). Advogado: Jose Lineu de Freitas (OAB: 5582/DF). Advogado: José Lindival de Freitas Júnior (OAB: 13116/CE). Advogado: Pedro Parente Teixeira (OAB: 25266/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: João Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Apresentados os cálculos pelo setor técnico da Assessoria de Precatórios, cumpram-se, de imediato, os comandos das decisões de páginas 415 e 294/295. Deixo de apreciar a petição de página 447 interposta pelo Estado do Ceará, tendo em vista que o ente devedor, em momento anterior, apresentou a mesma insurgência quando já findo o prazo, sendo considerada intempestiva, conforme decisão de página 380. Intimem-se. Fortaleza, 12 de agosto de 2019. Rômulo Veras Holanda, Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de Delegação nº 183/2017.

**0014365-42.2008.8.06.0000 - Precatório.** Credor: A. da S. A.. Advogado: Anastacio Jorge Matos de Sousa Marinho (OAB: 8502/CE). Advogada: Marta Santa Rita Leal (OAB: 7660/CE). Advogado: Luiz Gonzaga Pinto Neto (OAB: 11295/CE). Credor: L. G. de O.. Inventariante: Maria da Paz Oliveira. Advogada: Debora Maria Cavalcante (OAB: 15482/CE). Credor: J. B. S.. Credor: F. J. M.. Inventariante: Neidma Maria Matias Castelo Branco. Credor: N. P. L.. Credor: J. I. L. M.. Credor: V. C. M.. Inventariante: Vitor Pereira Cavalcante Marques. Credor: L. G. F. F.. Credor: L. G. P. N.. Credor: F. J. A.. Inventariante: Ghirlanny da Costa Albuquerque. Credora: M. E. de S.. Credor: J. A. F.. Credor: J. C. L. da S.. Credora: I. de M. P. A.. Credor: P. B. B.. Credor: R. J. R. A.. Credor: L. G. F. N.. Credor: E. F. de A.. Credor: E. F. C.. Credor: F. B. de S.. Credor: M. das G. L. de A.. Credor: N. E. da S.. Credor: J. R. da S.. Credor: H. F. da C.. Credor: J. B. M. F.. Credor: A. A. S.. Credor: L. M. A. de L.. Credora: I. L. de A.. Credor: J. R. R.. Credor: S. M. de A.. Advogado: Bruno Lioila Barbosa (OAB: 27968/CE). Credor: E. G. da S.. Credor: H. A. de A.. Credor: J. D. F. N.. Credor: A. C. de M. F.. Credor: R. C. N.. Credor: P. C. S. M.. Credor: A. T. C. F.. Credor: F. C. C.. Credor: A. F. C. F.. Credor: F. J. L. S.. Credor: L. A. de L.. Credor: M. M. de S.. Credora: A. A. de M. S. A.. Credor: D. B. de A.. Credor: C. R. F. (Espólio). Credor: A. A. S. de A.. Credor: J. E. de S.. Credora: F. E. S.. Credor: L. C. B. C.. Credor: H. J. B. V.. Credor: R. A. F. F.. Credor: J. C. C.. Credor: J. W. L. G.. Credora: W. B. de M.. Credora: M. A. G.. Credor: R. O. D.. Credora: R. de A. e S.. Credora: M. E. de L. A.. Credor: F. de A. F.. Credor: A. T. L.. Credora: M. V. T. N.. Credor: R. N. de M.. Credora: C. C. G.. Credor: J. R. das C.. Credor: M. do S. L.. Credor: A. L. O.. Credora: M. L. S. G.. Credor: F. de A. M. de O.. Credor: J. G. de O.. Credor: A. C. C. A.. Credor: J. E. R.. Credor: M. T. da S.. Credor: L. N. S. de O.. Credor: E. M. da S.. Credor: J. G. dos S.. Credor: J. B. dos S.. Credor: J. A. B.. Credora: M. D. R. de Q.. Credor: G. W. M. de S.. Credor: J. J. da S.. Credor: A. A. B.. Credor: C. L. de F. J.. Credor: F. A. B. de Q.. Credor: W. U. de A.. Credor: M. M. dos S.. Credor: F. C. L. B.. Credor: R. de V. e V.. Credor: F. U. D. S.. Credora: G. M. de C. L.. Devedor: M. de F.. Proc. Municipio: Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira (OAB: 7088/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de págs. 3279/3420, nos termos da decisão administrativa de págs. 3270/3272. Fortaleza, 12 de agosto de 2019. Francisco Tiago Ferreira Silva, Assistente de Apoio Técnico.

**Total de feitos: 5**

#### **Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES**

**0000102-87.2017.8.06.0000 - Processo Administrativo.** Devedor: Municipio de Reriutaba. Proc. Municipio: Elano Rodrigues de Moraes (OAB: 29639/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Os autos apontam que o município de Reriutaba possui apenas precatórios trabalhistas autuados em seu desfavor. No mais, consoante informação de pág. 157, o ente disponibilizou recursos em suficiência para a quitação da dívida de precatórios sujeita à moratória constitucional, razão pela qual declaro encerrado o regime especial de pagamentos em relação ao município de Reriutaba. Os precatórios cujo pagamento for exigido do município após esta data deverão ser processados em conformidade com o art. 100 da Constituição Federal. Por fim, em face do encerramento do Regime Especial de Pagamento de Precatórios para o ente em tela, necessário se faz o cancelamento das retenções determinadas por esta Presidência às págs. 135 e 142. Ante o exposto, encerrem-se as contas especiais de titularidade do município de Reriutaba. Ciência, para os devidos fins, aos demais Tribunais componentes do Comitê Gestor, ao Ministério Público estadual e Tribunal de Contas. Intime-se o município de Reriutaba sobre o inteiro teor dessa decisão. Cumprase. Fortaleza, 07 de agosto de 2019. Rômulo Veras Holanda Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

**Total de feitos: 1**

#### **EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA**

##### **ESTADO DO CEARÁ**

##### **PODER JUDICIÁRIO**

##### **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O**

##### **CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

##### **EDITAL N.º 36 – TJCE – JUIZ SUBSTITUTO, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna públicos o **resultado final na quinta etapa (avaliação de títulos)** e o **resultado final no concurso público** para o provimento de vagas para o cargo de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

#### **1 DO RESULTADO FINAL NA QUINTA ETAPA (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS) E DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 Resultado final na quinta etapa (avaliação de títulos) e resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

10002119, Luigi Monteiro Sestari, 1.00, 8.018, 1 / 10007945, Andre de Carvalho Amorim, 4.15, 8.013, 2 / 10008332, Yuri Lorentz Violante Frade, 1.05, 7.997, 3 / 10003797, Daniel Goncalves Gondim, 5.00, 7.980, 4 / 10003681, Priscilla Emanuelle

de Melo Cavalcante, 1.95, 7.904, 5 / 10001671, Maria Luisa Emerenciano Pinto, 1.55, 7.865, 6 / 10005826, Pamela Resende Silva, 2.40, 7.865, 7 / 10000322, Renata Ester de Souza, 1.00, 7.865, 8 / 10002145, Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva, 1.35, 7.823, 9 / 10002026, Luzinaldo Alves Alexandre da Silva, 1.70, 7.658, 10 / 10002296, Davyd Jefferson Pinheiro de Castro, 3.00, 7.620, 11 / 10000347, Flavio Vinicius Alves Cordeiro, 0.95, 7.590, 12 / 10005573, Lucas Davila Alves Brandao, 1.35, 7.552, 13 / 10002306, Felipe William Silva Goncalves, 1.20, 7.540, 14 / 10005804, Juliana Francini dos Reis Costa, 0.80, 7.511, 15 / 10004111, Carlos Franselmo Gomes Oliveira, 0.75, 7.496, 16 / 10007379, Diogo Schenatto Irion, 3.00, 7.496, 17 / 10004700, Jhulian Pablo Rocha Faria, 2.25, 7.487, 18 / 10006666, Pedro Marcolino Costa, 2.10, 7.484, 19 / 10007520, Paulo Augusto Gadelha de Abrantes, 2.05, 7.470, 20 / 10004116, Ramon Beserra da Veiga Pessoa, 3.00, 7.464, 21 / 10002031, Frederico Costa Bezerra, 2.35, 7.460, 22 / 10008656, Francisco Eduardo Girao Braga, 4.10, 7.437, 23 / 10001672, Victor de Resende Mota, 1.55, 7.386, 24 / 10001885, Jaison Stangherlin, 1.80, 7.362, 25 / 10002292, Paulo Henrique Lima Soares, 1.50, 7.358, 26 / 10001201, Otavio Oliveira de Moraes, 1.25, 7.357, 27 / 10007910, Fabricius Ferreira Silva, 2.05, 7.350, 28 / 10005578, Larissa Affonso Mayer, 1.60, 7.341, 29 / 10006047, Gabriela Carvalho Azzi, 1.00, 7.317, 30 / 10006889, Tadeu Trancoso de Souza, 2.45, 7.316, 31 / 10007078, Maria Anita Araruna Correa, 2.60, 7.282, 32 / 10001248, Francisco Janailson Pereira Ludugero, 1.95, 7.278, 33 / 10000774, Tatiana Mesquita Ribeiro, 1.95, 7.273, 34 / 10004026, Francisco de Paula Queiroz Bernardino Junior, 1.80, 7.248, 35 / 10002514, Anddre Udylo Gamal de Diniz Mesquita, 1.05, 7.225, 36 / 10005734, Carlos Eduardo da Silva Limonge, 2.55, 7.219, 37 / 10000136, Paulo Paulwok Maia de Carvalho, 2.80, 7.209, 38 / 10007345, Juliana Machado Rabelo, 1.25, 7.200, 39 / 10003634, Francisco Thiago da Silva Rabelo, 5.50, 7.183, 40 / 10008540, Vanessa Malveira Cavalcanti, 2.60, 7.181, 41 / 10003757, Harbelia Sancho Teixeira, 1.60, 7.172, 42 / 10008541, Rhaila Carvalho Said, 1.85, 7.153, 43 / 10005859, Amaia Cisne Gomes, 0.75, 7.150, 44 / 10004247, Karla Neves Guimaraes da Costa Aranha, 1.30, 7.127, 45 / 10003830, Fernanda Giacobo, 0.50, 7.118, 46 / 10005897, Joseph Raphael Alencar Brandao, 2.25, 7.110, 47 / 10001838, Arthur Moura Costa, 2.30, 7.096, 48 / 10000301, Rafael Wanderley de Siqueira Araujo, 2.30, 7.072, 49 / 10005385, Airton Jorge de Sa Filho, 2.85, 7.069, 50 / 10004077, Marilia Ferreira de Souza Varella Barca, 0.65, 7.025, 52 / 10001922, Daniel de Menezes Figueiredo Couto Bem, 1.55, 7.025, 53 / 10002906, Thiago Marinho dos Santos, 0.80, 7.016, 54 / 10002596, Diego Filipe de Sousa Barros, 2.35, 7.012, 55 / 10006743, Allan Augusto do Nascimento, 0.75, 7.001, 56 / 10001209, Erick Jose Pinheiro Pimenta, 2.20, 7.000, 57 / 10002924, Liana Alencar Correia, 2.35, 6.982, 59 / 10006807, Pedro Andrade Santos, 0.50, 6.980, 60 / 10004036, Rosa Cristina Ribeiro Paiva, 0.85, 6.979, 61 / 10006677, Julia Wanderley Lopes, 0.85, 6.975, 62 / 10006080, Joao Luiz Chaves Junior, 1.50, 6.967, 63 / 10004712, Patrick Coelho Campos Gappo, 1.00, 6.960, 64 / 10001106, Edwiges Coelho Girao, 3.75, 6.959, 65 / 10002393, Yuri Collyer de Aguiar, 2.25, 6.952, 66 / 10004229, Aline Cysneiros Landim Barbosa de Melo, 0.85, 6.946, 67 / 10003197, Daniel Queiroz Wagner, 3.30, 6.946, 68 / 10001546, Gustavo Arns da Silva Vasconcelos, 1.95, 6.926, 69 / 10003411, Mylena Rios Camardella da Silveira, 2.55, 6.912, 70 / 10005569, Klovis Caricio da Cruz Marques, 1.15, 6.900, 71 / 10001844, Marilia Pires Vieira, 1.05, 6.894, 72 / 10006296, Daniel Macedo Costa, 1.25, 6.893, 73 / 10008554, Ellen Cristina Veras de Araujo, 1.55, 6.878, 74 / 10005865, Wesley Sodre Alves de Oliveira, 3.30, 6.875, 75 / 10000660, Bruna Mendes Ferreira, 1.00, 6.864, 76 / 10007242, Mariana Marques Barbieri, 0.75, 6.857, 77 / 10005627, Andre Aziz Ferrareto Neme, 0.85, 6.856, 78 / 10005423, Renata Guimaraes Guerra, 1.00, 6.831, 79 / 10006215, Marco Aurelio Monteiro, 2.50, 6.820, 80 / 10000751, Cariel Bezerra Patriota, 0.30, 6.777, 81 / 10000361, Lucas Rocha Solon, 0.80, 6.738, 82 / 10007527, Natalia Moura Furtado, 1.05, 6.736, 83 / 10003470, Rodrigo Pinheiro Nobre, 2.85, 6.733, 84 / 10005504, Victor Nogueira Pinho, 0.50, 6.709, 85 / 10007548, Felipe Araujo Fieni, 0.75, 6.677, 86 / 10007729, Gustavo Ferreira Mainardes, 0.75, 6.643, 87 / 10000078, Mayara Maria Oliveira Resende, 1.00, 6.631, 88 / 10004211, Hercules Antonio Jacot Filho, 0.75, 6.602, 89 / 10000378, Rafael Costa Vasconcelos Santos, 0.30, 6.588, 90 / 10005185, Marcio Freire de Souza, 0.90, 6.565, 91 / 10007636, Fernanda Rocha Martins, 2.10, 6.552, 92 / 10007583, Diego Mathias Marcussi, 0.80, 6.530, 93 / 10003564, Rodrigo Santos Valle, 1.00, 6.516, 94 / 10007366, Isaac Dantas Bezerra Braga, 0.60, 6.515, 95 / 10007514, Daniel Alves Mendes Filho, 1.05, 6.509, 96 / 10002831, Vinicius Yscandar de Carvalho, 1.45, 6.507, 97 / 10006670, Dolores Kramer, 0.80, 6.498, 98 / 10007322, Rodrigo Campelo Diogenes, 0.75, 6.493, 99 / 10004477, Itamar Mazzo Schmitz, 0.75, 6.492, 100 / 10006609, Renato Bueno de Camargo, 0.55, 6.459, 101 / 10004643, Regis Souza Ramalho, 0.80, 6.439, 102 / 10004753, Guilherme Abrante Cardoso de Moraes, 1.00, 6.377, 103 / 10009701, Andre Ricardo Lemos, 1.10, 6.369, 104 / 10006260, Suetonio de Souza Valgueiro de Carvalho Cantarelli, 0.40, 6.366, 105 / 10009118, Paulo Lacerda de Oliveira Junior, 1.05, 6.365, 106 / 10007243, Danny Rodrigues Moraes, 2.75, 6.365, 107 / 10004821, Celio Antonio Dias, 2.10, 6.361, 108 / 10005836, Valdir Vieira Junior, 2.25, 6.355, 109 / 10001428, Maycon Robert Moraes Tome, 1.75, 6.343, 110 / 10003279, Silviny de Melo Barros, 0.75, 6.290, 111 / 10010152, Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto, 0.50, 6.261, 112 / 10007163, Carolina Gonzales Azevedo Tassinari, 0.50, 6.261, 113 / 10000364, Luiz Vinicius de Holanda Bezerra Filho, 0.75, 6.230, 114 / 10008378, Marcos Bottin, 0.75, 6.132, 115 / 10000519, Ana Paula Hessmann Gonzalez, 0.75, 6.132, 116 / 10004218, Marcelo Veiga Vieira, 1.80, 6.055, 117.

**1.1.1** Resultado final na quinta etapa (avaliação de títulos) e resultado final no concurso público dos **candidatos com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota final e classificação final no concurso público.

10005655, Wallton Pereira de Souza Paiva, 4.15, 6.642, 3.

**1.1.2** Resultado final na quinta etapa (avaliação de títulos) e resultado final no concurso público dos **candidatos negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso público.

10004111, Carlos Franselmo Gomes Oliveira, 0.75, 7.496, 1 / 10001523, Bruno Leonardo Batista de Medeiros Santos, 1.75, 7.318, 2 / 10001248, Francisco Janailson Pereira Ludugero, 1.95, 7.278, 3 / 10005284, Felipe Feliz da Silveira, 3.30, 7.213, 4 / 10005138, Josilene de Carvalho Sousa, 3.30, 7.167, 5 / 10003787, Hallana Duarte Miranda, 0.25, 7.050, 6 / 10005865, Wesley Sodre Alves de Oliveira, 3.30, 6.875, 7 / 10002221, Jorge Roger dos Santos Lima, 2.60, 6.751, 9 / 10005687, Aclecio Sandro de Oliveira, 0.20, 6.714, 10 / 10002646, Joao Gabriel Amanso da Conceicao, 0.50, 6.632, 11 / 10004928, Vinicius Rangel Gomes, 1.65, 6.519, 12 / 10000800, Jose Gilderlan Lins, 2.50, 6.461, 13 / 10009118, Paulo Lacerda de Oliveira Junior, 1.05, 6.365, 15 / 10006133, Roberta Barros Correia Brandao, 0.75, 6.295, 16 / 10007563, Frederico Augusto Costa, 1.00, 6.204, 17.

**1.1.3** Resultado final na quinta etapa (avaliação de títulos) e resultado final no concurso público dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso público.

10005220, Antonio Cesar Quevedo Goulart Filho, 2.25, 7.056, 51 / 10004005, Jose Rodrigues de Lima Neto, 1.55, 6.998, 58.

**1.1.4** Resultado final na quinta etapa (avaliação de títulos) e resultado final no concurso público dos **candidatos sub judice com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso público.

10008778, Gustavo Farias Alves, 1.45, 6.936, 1 / 10004297, Fabio Liberato, 1.50, 6.908, 2.

**1.1.5** Resultado final na quinta etapa (avaliação de títulos) e resultado final no concurso público dos **candidatos sub judice**

**negros**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso público.

10007369, Agildo Galdino da Cunha Filho, 2.70, 6.852, 8 / 10004830, Luiz Phelipe Fernandes de Freitas Morais, 1.00, 6.461, 14 / 10002258, Dayana Claudia Tavares Barros de Castro, 0.80, 6.090, 18.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na quinta etapa (avaliação de títulos) estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **21 de agosto de 2019**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tj\\_ce\\_18\\_juiz](http://www.cespe.unb.br/concursos/tj_ce_18_juiz).

2.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

2.2 O resultado final no concurso público será homologado na primeira sessão desimpedida do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

### DESEMBARGADOR WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS  
DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS – NUPEMEC-TJ/CE  
ADENDO N° 01 AO EDITAL N° 003/2019

Torna público, aos interessados, Adendo nº 01 ao Edital nº 003/2019, Publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 05 de julho de 2019, referente à abertura do III Curso de Formação de Conciliadores Judiciais, para alterar o item 2.6, que passará a constar com a seguinte redação:

No item 2.6, onde se lê:

2.6. Carga Horária: o Curso totalizará 120 (cento e vinte) horas/aula, divididas na seguinte forma:

- 60 (sessenta) horas/aula teóricas, na modalidade presencial, devendo o aluno responder a 20 (vinte) Questões da Atividade Final.

- 60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de conciliação, nas funções de conciliador, coconciliador e observador.

Leia-se:

2.6. Carga Horária: o Curso totalizará 100 (cem) horas/aula, divididas na seguinte forma:

- 40 (sessenta) horas/aula teóricas, na modalidade presencial, devendo o aluno responder a 20 (vinte) Questões da Atividade Final.

- 60 (sessenta) horas/aula de estágio supervisionado em sessões de conciliação, nas funções de conciliador, coconciliador e observador.

Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Fortaleza(CE), 13 de agosto de 2019.

TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

Desembargadora Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO N° 39/2019

**CEDENTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CESSIONÁRIO:** Ministério Público do Estado do Ceará; **OBJETIVO:** o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) cede ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, imóvel antes destinado à sede do Juizado Especial da Comarca de Quixadá, situado na Avenida Plácido Castelo, nº 2028, Centro, no Município de Quixadá/CE; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 07 de agosto de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e Plácido Barroso Rios.

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2019

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Web Viagens e Turismo Ltda-ME; **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para transporte de autoridades nos demais Estados da Federação Brasileira, com motorista, combustível e seguro total (sem franquia), de forma continuada, por demanda, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 21/2019; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993; **VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 58.749,82 (cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura; **DATA DA ASSINATURA:** 13 de agosto de 2019; **SIGNATÁRIOS:** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo e Esperidião Gomes de Pinho Filho.